



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA
MORALIDADE ADMINISTRATIVA – CAODPP**

Ofício n.º 028/2018-CAODPP/PGJ/CE

Fortaleza, 07 de março de 2018.

Ao Exmo (a). Sr.
SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE
Dr. Raimir Holanda Filho
e-mail: raimir@tce.ce.gov.br

Ass.: Inspeção mensal do TCE/CE nos municípios
Ref.: Indicações Promotorias – Dados compilados

Excelentíssimo Senhor Secretário de Controle Externo,

CAODPP – Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – CAODPP vem, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, conforme previamente acordado, a relação dos dados compilados referente a fiscalização dos municípios pelo TCE/CE.

Esclarecemos que todas as Promotorias de Justiça com atribuição na tutela da moralidade administrativa já foram informadas da nova sistemática. Este CAODPP irá, todas as últimas sextas-feiras do mês informar acerca dos municípios selecionados para inspeção. Até a primeira quarta-feira do mês da fiscalização (durante a semana de planejamento desse C. TCE/CE), prestará a essa prestigiosa Secretaria de Controle Externo as informação compilada das representações remetidas pelas respectivas Pjs – para que sejam agregadas aos pontos a serem examinados pelos inspetores.

Os dados abaixo foram fornecidos pelas respectivas Promotorias. Os documentos enviados, relativos a alguns dos casos, seguem anexados.

**MPCE**Ministério Público
do Estado do Ceará**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA
MORALIDADE ADMINISTRATIVA – CAODPP**

COMARCAS		ITENS DE FISCALIZAÇÃO	ANEXOS
1. Limoeiro do Norte	1.1	Funcionários fantasmas	Não
	1.2	Acúmulo indevido de cargos	
2. Alto Santo	2.1	CONTRATO Nº 001 -2017.12.04.01 - OBJETO: LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS E LIMPA FOSSA – SUPERFATURAMENTO – VALOR – R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).	Sim
	2.2	LICITAÇÃO PREGÃO: 2017.04.20.01/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE LIXO - SUPERFATURAMENTO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO/FRAUDE EM LICITAÇÃO – VALOR – R\$1.442.832,24 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais, e vinte quatro centavos) OBS.: A empresa contratada não preenche os fins sociais exigidos no edital.	
	2.3	CONTRATAÇÃO DE DOIS ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA PARA PRESTAR ASSESSORIA JURÍDICA NO MUNICÍPIO - UM VINCULADO AO EXECUTIVO MUNICIPAL e OUTRO VINCULADO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO COM APENAS 15 MIL HABITANTES – VALORES EXORBITANTES.	
	2.4	CONTRATO 001-2017.03.17.01 - LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – DIVERSAS IRREGULARIDADES - SUPERFATURAMENTO/SUBCONTRATAÇÃO/DESVIO - VALOR DO CONTRATO – R\$ 1.399.692,00	
	2.5	CONTRATO 005-2017.03.16.02 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - DIVERSAS IRREGULARIDADES/FALTA DE CONTROLE/TRANSPARÊNCIA/DESVIOS/SUPERFATURAMENTO - R\$ 720.940,00	
	2.6	Licitação: 2018.02.01.01/2018 - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SUPERFATURAMENTO - VALOR - R\$ 478.678,28	
	2.7	OMISSÃO DE INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO TCE (SIM) E DO MUNICÍPIO - NÃO CONSTA NENHUM GASTO, CONTRATAÇÃO, SERVIÇO DE PESSOAL PARA O ANO DE 2018 (JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO).	

**MPCE**Ministério Público
do Estado do Ceará**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA
MORALIDADE ADMINISTRATIVA – CAODPP**

	2.8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS - VALOR DE R\$ 2.000.000,00.	
	2.9	DIVERSAS IRREGULARIDADES EM ANEXO (FOTOS)	
3. Quixeramobim	3.1	Dispensa licitatórias indevidas, sobretudo, no âmbito de fornecimento e consumo de combustíveis, assessorias diversas, locação de veículos	Sim
	3.2	Pagamento indevido de verbas remuneratórias, mormente sob rubrica de ajuda de custo e hora extra	
	3.3	Irresponsabilidade fiscal, vez que mesmo com a decretação de decreto de emergência o Gestor promoveu vultosos gastos com festejos no primeiro semestre do ano de 2017	
	3.4	Irregularidade na contratação de pessoal sem qualquer procedimento prévio, eventual, existência de funcionários fantasmas ,gastos com pessoal acima do limite fiscal, atraso no pagamento de servidores	
	3.5	Contratação das bandas: MATHEUS FERNANDES E BANDA no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); VICENTE NERY E BANDA no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); SOLTEIRÕES DO FORRO pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); TOCA DO VALE E BANDA pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e IOHANNES E FORRÓ DO IMPERADOR no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem pagos pelo Município de Quixeramobim/CE do próprio erário municipal na dotação orçamentária da Secretaria de Cultura, comandada pela segunda requerida, Ruanna Fernandes da Silva. Tal contratação foi objeto dos procedimentos de inexigibilidade de licitação – Procedimentos nº 08.001/2017-IN; 08.002/2017-IN; 08.003/2017-IN; 08.004/2017-IN; 08.005/2017-IN – levado a efeito em 25/05/2017.	
	3.6	Processo Seletivo Simplificado do Município de Quixeramobim/CE Edital n.º 005/2014 irregularidades das mais variadas formas desde a fase interna da seleção até a nomeação dos aprovados, alguns deles em violação a candidatos de concurso público vigente no município- o prazo acelerado para as inscrições em (dois) 02 dias (dias 01 e 02 de fevereiro de 2017),	



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA
MORALIDADE ADMINISTRATIVA – CAODPP**

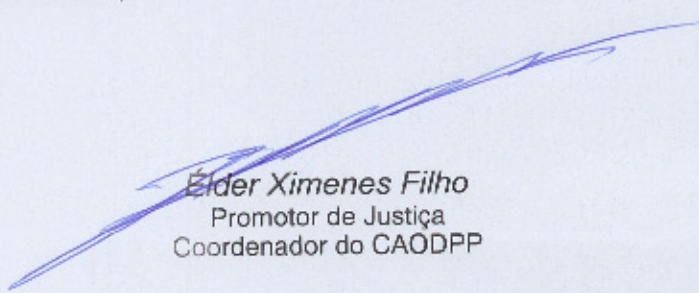
	sendo que o Edital havia sido publicado um dia antes do início das inscrições (dia 31 de janeiro de 2017)- ausência de previsão de conteúdo programático; - ausência de informação acerca da prova; - ausência de previsão de vagas para portadores de deficiência- utilização de critérios exclusivamente subjetivos- modificação nas nomenclaturas dos cargos – ausência de publicidade da portaria de nomeação
3.7	Pagamento indevidos de ajuda de custo aos servidores municipais de janeiro a junho de 2017
3.8	Ausência de atendimento médico na zona rural por falta de combustível
3.9	Sucateamento dos serviços públicos, sobretudo, na saúde, educação e assistência social
3.10	Atraso no pagamento de servidores ativos e inativos, além dos prestadores de serviços públicos
3.11	Prorrogações ilegais de contratos do processo administrativos de contratação direta sob o manto da decretação emergencial n° 4230/2017 com despesa de combustíveis e despesas com assessoria administrativa
3.12	Reunião política no conselho tutelar

Finalmente, informamos que não houve reclamos das demais Promotorias.

Esperando que a nova sistemática, a ser aperfeiçoada, gere frutos em prol do bem público.

Sempre à disposição para colaboração

Atenciosamente,


Elder Ximenes Filho
Promotor de Justiça
Coordenador do CAODPP